



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PATRICIA
ANGELINA DA
CONCEIÇÃO
31/05/2024 13:21

MARLON
CARVALHO DE
SOUSA
ROCHA-38823647
03/06/2024 12:55

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 08/2024

Ata RP TRT12 n. 01/2023

Termo de contrato de aquisição de solução para roteamento principal e proteção de perímetro de rede lógica do tipo Next Generation Firewall que entre si celebram o Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região e a empresa NTSEC – Soluções em Teleinformática Ltda.

CONTRATANTE: UNIÃO FEDERAL, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.355, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78.049-935, inscrito no CNPJ sob o n. 37.115.425/0001-56, neste ato representado por seu Diretor-Geral, MARLON CARVALHO DE SOUSA ROCHA, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares.

CONTRATADA: NTSEC – SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o 09.137.728/0001-34, estabelecida no Setor SCN, Quadra 05, Bloco A N 50, Torre Norte, S/N, Sala 617, Edifício Brasília Shopping, Asa Norte, na cidade de Brasília (DF), CEP 70.715-900, fones (61) 3248-3829, (65) 97400-8574, e-mail's: licitacao@ntsec.com.br, valdirene.ferreira@ntsec.com.br, jose.masson@grupontsec.com.br, e, patricia@ntsec.com.br, neste ato representada por sua Representante Legal, Senhora PATRÍCIA ANGELINA DA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF/MF sob o n. ***. 994.838-**.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n. 08/2024, decorrente do **PROAD n. 4974/2024**, sujeitando-se as partes às normas da Lei n. 14.133/2021 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Alterar, qualitativamente, por acordo entre as partes, o Contrato 08/2024 substituindo 02 (dois) equipamentos *Check Point 5800* por 02 (dois) equipamentos *Check Point Force Plus 9200 Appliance*;

1.2. Em face da alteração contratual acima, no contrato originário onde se lê:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 08/2024

- 1.2.1. “Check Point 5800”, **leia-se “Check Point Force Plus 9200 Appliance”** ;
1.2.2. “5800”, **leia-se “9200”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria-Geral da Administração e encontra amparo na Cláusula Dezoito do Contrato 08/2024 e no artigo 124, II, “b” da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O Contratante é responsável pela divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos e prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/21, bem como no portal do TRT-MT (www.trt23.jus.br), em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Cuiabá (MT), 24 de maio de 2024.

CONTRATANTE: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**
MARLON CARVALHO DE SOUSA ROCHA
Diretor-Geral

CONTRATADA: **NTSEC – SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA**
PATRÍCIA ANGELINA DA CONCEIÇÃO
Representante Legal